



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE A PRODEPA E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI, **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita no CNPJ n.º 33.000.118/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro- RJ, sito à Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, telefone (91) 3131-3878, neste ato representada por: Sra. **RAYSA DE FATIMA CARDOSO LINS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG: 4608230 PC/PA e CPF: 915.940.902-97 e a Sra. **MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 304509-1 – SSP/PA, CPF n.º 915.940.902-97, residentes nesta cidade, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 014/2019, assinado em 05/09/2019, como fundamento legal o **Processo n.º 2019/398373 - PAE** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 007/2019**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 21.021/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 - Prorrogação do prazo de vigência;
 - 1.2 – Preço e Dotação Orçamentária;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05 de setembro de 2020**, vigorando o mesmo até **04 de setembro de 2021**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme art. 160 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O Valor do presente contrato não sofrera alteração, permanecendo o valor mensal de **R\$ 114.850,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global do presente





contrato é de R\$ 1.378.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), de acordo com aceite da contratada que é parte integrante do processo nº 2019/398373.

3.2 – As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

23.126.1508.8338 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
0261 - Recursos Próprios;

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO.

5.1- O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 04 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

RAYSA DE FATIMA CARDOSO LINS DE OLIVEIRA
Representante Legal

MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF/MF:

2 - _____
NOME:
CPF/MF:

